ANNO DE 1840. TERÇA FEIRA

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, nsirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 45 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart ming a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m da tarde

Mare cheia para o dia 14 de Julho.

As 4 horas e 30 minutos da manhã.
As 4 horas e 54 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JULHO 13.

Londres. . . . . . 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa . . . . . . 70 a 72 por o/o premio, por metal offerecido
França. . . . . . 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$500 a 14$700
" Ditas " " Novas 14$500 a 14$500
" Ditas de 4$000 rs., 8$000 a 8$200
PRATA -- Patacões Brazileiros - - - - - - - 1$640 a 1$660
" Pezos Columnarios - - - - - - - - 1$640 a 1$660
" Ditos Mexicanos - - - - - - - - - 1$620 a 1$640
" Miuda - - - - - - - - - - - - - - 1$440 a 1$460
Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

13 Segunda S. Anacleto P. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. v.
14 Terça S. Boaventura B. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito d 1. vara.
15 Quarta S. Camillo de Lellis -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
16 Quinta S. Triunfo da Santa Cruz -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
17 Sexta S. Aleixo. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
18 Sabbado S. Marinha V. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
19 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 18 de maio de 1840.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

As 10 horas e meia faz-se a chamada, e havendo numero sufficiente de Snrs. deputados abre-se a sessão.

O Snr presidente declara que a acta da sessão antecedente ainda não está sobre a meza, e que logo que vier será lida

O Snr. primeiro secretario dá conta do seguinte

Expediente.

Hum officio do secretario do senado, communicando que, por aviso do ministro interino do imperio, constou que o regente em nome de S. M. o imperador, consente no decreto que interpreta alguns artigos do acto addicional -- fica a camara inteirada.

Outro do ministro dos negocios estrangeiros, remettendo os artigos addicionaes ao tratado de amisade, commercio e navegação, assignado pelos pleniponciarios brazileiro e chileno -- á commissão de diplomacia.

Outro do ministro do imperio, remettendo o decreto que concede tença ao alferes Thomé de Alvarenga, para ser approvada: á commissão de pensões e ordenados.

Remettem-se a terceira commissão de fasenda os requerimentos de Paula Fernandes Vianna e Custodio de Souza Guimarães.

Le-se o seguinte requerimento

Requeiro que se peção ao governo as seguintes informações.

1. ° Que numero de officiaes da armada e artilheria de mariha se achão fasendo o serviço a bordo da náo D. Pedro II, suas graduações e os vencimentos que tem por este serviço.

2. ° Quaes os vencimentos do capellão, escrivão, commissario, fiel e officiaes marinheiros que tem praça a bordo da mesma náo.

3. ° Que numero de maruja (nas suas differentes classes) de imperiaes marinheiros e de tambores e pifanos existem a bordo, e qual he a despeza que se faz com a soldada e soldo destas classes.

4. ° Que numero de rações se distribue diariamente, e qual o valor de cada ração.

5. ° finalmente, que depesa se faz mensalmente com os dicipulos matriculados no primeiro anno de academia, com o soldo e commedorias, e qual a que se faz com os que se achão matriculados no segundo e terceiro anno; e qual a despeza que se faz com o apparelho da náo, accommodações para os discipulos, e mais arranjos e pinturas, devendo tudo ser informado segundo o estado em que se acha a náo no corrente mez. -- Montezuma.

São lidas e approvadas as seguintes redacções de diversas resoluções.

1. Que approva a apposentadoria concedida a Francisco Jose Meira.

2. Que approva a concedida a João Dias Florence.

3. Que approva a de Francisco de Assiz Cruz.

4. Que approva a de Luiz Jose da Silva Guimarães.

5. Que approva a de Joaquim Jose Teixeira.

6 Que approva a de Francisco Jose de Paula.

O Snr. C. Leão, obtendo a palavra para apresentar hum projecto, declara que, tendo taxado de perigosa a opinião de decretar-se ja a maioridade, e tendo pedido a palavra para explicar-se, alguns outros Srs deputados a tinhão com antecedencia obtido, e porisso dificultoso lhe tem sido desenvolver o seo pensamento, a que hum nobre deputado dera maior espanção do que na verdade tem. Depois desta explicação, acrescenta o nobre orador que, para que se appresse a maioridade, vai apresentar hum projecto, que versa sobre a reforma do artigo 121 da constituição, porque pensa que o artigo he constitucional, e que não pode ser revogado se não pelos tramites marcados na mesma constituição. Está convencido de que este artigo está no mesmo caso daquelles que versão sobre as garantias individuaes e direitos politicos; entende que esse artigo, onde se estabelece que o imperador não possa entrar no exercicio de suas attribuições se não depois de 18 annos completos, he da mesma naturesa que os que marcão a idade para poder eleger, ser eleitor, deputado ou senador; que qualquer inteligencia contraria iria desnaturar a constituição; e que por tanto não admitte que por huma lei ordinaria se possa revogar o artigo.

Quando disse que quereria saber se o imperador estava sufficientemente desenvolvido para poder governar antes da idade legal, não teve em vista levar a effeito essa medida por um modo extralegal, porq' sua linha de conducta he tal, que tem feito sempre capricho de repellir tudo aquillo que pode desnaturar a constituição, e está persuadidido de que a lei ordinaria feita para este fim se deve julgar como hum recurso a força ou como um golpe de estado, a que se daria o nome de revolução se fosse feito pelo povo. Reconhece que, se os golpe de estado ou revoluções não podem ser julgados pelas leis, o devem ser pelas regras da rasão, quando se derem os seguintes principios politicos: 1. que o golpo de estado seja necessario; 2 q'seja unico;e o nobre orador julga pouco politico que taes golpes de estado se sujeitem á discussão, porque, quando se dão, devem ser logo executados.

Pergunta se no caso em questão será o golpe de estado necessario; se por ventura estamos acephalos, sem governo. Crê que não e antes lhe parece que esse golpe de estado só serviria para ressuscitar os gabinetes secretos, as antigas camarilhas. Nota que, a julgar-se conveniente que S. M, o Imperador tome as redeas do governo, pode-se declarar que o artigo he reformavel, e faser com que S M. I. tome conta do governo com a lei do paiz.

Entende que o golpe de estado não he tambem unico, porque, admittido que pela lei ordinaria se pode limitar o poder quanto á idade, este caso podera' dar-se tambem quando o imperador for maior, porque a lei ordinaria pode ser derrogada; e poder-se-ha, alem disso pelo mesmo modo modificar a forma do governo no sentido democratico, decretando, por exemplo, que para ser senador basta a idade de 25 annos, e até que o senado seja temporario, desnaturando-se deste modo a constituição.

Observa que o exemplo da declaração da maioridade da Senhora D. Maria II não poderá servir de argumento, porque fazendo applicação das regras aos portugueses, se reconhecerá que esse golpe de estado era necessario, porque D. Pedro estava morto, e a não ser D. Miguel o regente, sê-lo-hia D. Izabel, que já tinha deixado esmagar a constituição. Mostra o nobre orado analisando os factos que mesmo assim os resultados não justificarão o acerto da medida, porque em menos de dous annos tudo se transtornou.

Voltando a questão da maioridade, o nobre orador entra na analise do projecto offerecido no senado sobre a maioridade, e sendo advertido pelo Snr. presidente que se não trata desse objecto, diz que se propoz huma lei ordinaria, sem se attender a que se tratava de reformar hum artigo constitucional, e patentea os receios que tem de que o conselho proposto por essa lei tendesse a limitar o poder moderador ou executivo.

Para ser coherente com seus principios, deseja o nobre orador, como o deseja todo o paiz, que S. M. governe, mas quer hum governo em que o imperador se ponha á testa do poder executivo, e não com hum conselho de estado, como se propoz. Observa que foi elle orador quem outr'ora, desvelado pelo adiantamento litterario do imperador, propoz a decretação de mestres a quem fosse dada a honra de instruirem, e que muito folga de ouvir que S M. I. tem colhido proveito dessa medida, e está capaz de reger o paiz. Faz ver que no seu projecto não marca tempo; nem para apresental-o foi procurar homens rasteiros para irem intrigar no paço, para irem perturbar a educação do joven monarcha, que he hum projecto de consciencia. Adverte que quem como elle pensa que o artigo he constitucional não pode annuir a que seja reformado por huma lei ordinaria.....

Huma voz -- He a interpretação do acto addicional.

O Snr. Carneiro Leão, continuando, declara que foi sempre contrario a reformar por interpretação, e tanto assim que recuaria, se dissessem que o acto addicional era nullo, porque o senado não teve parte na sua confecção, ou por outra alguma rasão semelhante.

Refere que no 30 de julho seus amigos pretenderão arrastra-lo, mover-lhe a consciencia, e que o não conseguirão; que naquella occasião, mesmo na camara, se disse que a reforma se havia de faser, porque a maioria o queria, e q elle orador se oppoz porq' queria sim huma reforma, mas pelos transmites legaes, sem ser offendida a constituição, e que portanto, não seria capaz de querer reformar por meio de huma interpretação; devendo alem de tudo isto, notar-se mais que, quando a interpretação se propoz, elle orador estava na oposição.

O Snr. Alencar -- Respeite tambem a consciencia dos outros.

O Snr. Carneiro Leão, continuando, adverte que, se fallou em conselho monstro, o que disse he que se podia tornar de inquisidores, e passa a ler o seguinte projecto

A assemblea geral legislativa decreta.

Artigo unico. Os elleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformar o artigo 121 da constituição, a fim de que S. M o imperador actual, o Snr D. II, possa ser declarado maior antes da idade de 18 annos completo.

Paço da camara dos deputados 18 de maio de 1840. -- Honorio Hermeto Carneiro Leão.

O Snr. Carneiro Leão espera ter apoio mesmo de membros da assemblea geral, que costumão ser-lhe adversos, porque se lembra que espalhando-se em Minas, em 1836 a idea de que se queria dispensar na idade de S. A. I. a Snra. D. Januaria, a assemblea provincial daquella provincia representou contra isso, e até queria que se considerasse como conspiradores os que quisessem tental-o, sendo do numero desses o Snr. Mello e Souza. Termina offerecendo o projecto sobre o qual pede que se consulte á camara se o apoia pela terceira parte dos membros presentes, na forma da constituição.

O Snr. Presidente consulta a camara se apoia o projecto, e, sendo com effeito apoiado pela terça parte dos membros presentes, declara o Snr presidente que fica sobre a mesa, para ser lido por tres vezes, com o intervallo de seis dias de huma a outra leitura na forma da constituição.

O Snr. Montesuma (pela ordem) quer fundamentar a sua opinião de ordem em materia de tanta gravidade, mas vê com estranheza que o tachygrapho (o Snr. Pedro Affonso), que tomara o dicurso do Snr. Carneiro Leão, apenas elle orador começou a fallar, foi substituido por outro menos habil (o Snr. Monteiro), como se de proposito tivesse vindo o primeiro escrever na hora que lhe não competia, para tomar exactamente o primeiro discurso, e ser o delle orador publicado com menos exactidão.

Sobre a denominação de projecto monstro dada pelo Snr. Carneiro Leão ao projecto offerecido no senado, responde nobre orador q' outro proj verdadeiramente monstro existindo na poeira da secretaria, fôra desenterrado pelo nobre deputado (o Snr. Carneiro Leão), pois que fôra elle quem apresentara o projecto de banimento do immortal fundador do imperio; e pergunta porque motivo não poderá tambem aparecer agora esse que, segundo as idêas do nobre deputado, he de 10 inquisidores Adverte que não devem esquadrinharse factos que tendão a cravar o punhal do remorso.

Quer que o projecto vá á commissão de constituição, para que, tomando em consideração o estado de nossa legislação civil e politica, dê o seu parecer sobre elle. Observa o nobre orador que, se quizesse interpretar as palavras do nobre deputado (o Snr. Carneiro Leão), dellas deduziria que o artigo em questão não he constitucional, e que, alem disso, já o projecto offerecido no senado se julgou materia de deliberação, e que o paiz está todo cheio desse pensamento Nota que em casos analogos tem ido os projectos a huma commissão, e não vê o menor inconveniente em que se pratique agora o mesmo.

Entende que o discurso do Snr. Carneiro Leão foi absolutamente fóra da ordem, e por isso não lhe servirá de norma para a resposta; e crê tambem que o projecto foi huma deliberação tomada fóra da camara.

O Snr Carneiro Leão chama o nobre orador á ordem, diz que o insulta, e profere algumas outras palavras que não percebemos.

O Snr. Montezuma (continuando) diz que o nobre deputado póde dizer quanto quizer, porque o insulto fica com quem o pratica: e que elle nobre deputado (o Snr. Carneiro Leão) he bem conhecido, (Apoiados.)

O Snr. Presidente pede ao Snr. Montezuma que não saia da ordem.

O Snr. Montezuma (continuando) diz que

MUTILADO

obedece, e que não quer nem quiz sahir fóra da ordem; e que o seu fim foi pedir que o projecto se remettesse á commissão; mas, tendo ouvido ao nobre deputado, no discurso com que fundamentara esse projecto, que em oito mezes se podia conseguir legalmente o fim, pondera que o governo, que tanto tem influido nas eleições não pouparia agora meio algum para fazer eleger representantes a seu geito, vindo portanto essa idéa a ser um escarneo. Protesta que não ha de ser elle, e espera que não seja a camara quem dê esse poder a governos indignos da confiança da nação.

Entende que o governo só trabalha por ter sobre as eleições predominio, como o attestão o Ceará, Minas e outros lugares e declara que, por deferencia e respeito á camara dos Snrs. deputados, não designa com o verdadeiro epitheto aquelles que virião representar os interesses do governo

Deixa de lembrar a indignação com que a camara ouvio a invenção de estrategia, e intrigas com que o nobre deputado (o Snr. Carneiro Leão) figurou irem-se procurar as pessoas mais rasteiras para influirem no animo de S. M. o imperador, porque, alem de serem indignos de tães meios os senadores que apresentárão o projecto, accresce a isso que o nobre deputado não reflectio que pôr S. M. I., em contacto com essa gente era capaz de ir perturbar sua infancia. Que nunca do lado de que sahio o projecto de maioridade partirão proposições taes contrarias ao decoro de S. M. I.; que poderão taes expressões atordoar o povo, ainda atroados pelos discursos de 1831, mas que não sahirão jamais do seu lado.

O nobre orador conclue o seu discurso bastante rouco e cançado, e nós muito sentimos não ter podido dar desse discurso senão hum muito imperfeito extracto, porque foi pronunciado com tanta rapidez, que mal podemos tomar nota de hum ou outro pensamento.

O Snr. Presidente adverte que, antes da camara deliberar que o projecto entre em discussão, não póde admittir a proposição do nobre deputado, porque, tendo examinado as actas, não ha precedente algum que o autorise a proceder de outro modo.

O Sr Rezende (pela ordem):—Se o projecto for á commissão, quer que igualmente se remetta o que offerece para se reformar o artigo 120, acerca do casamento da herdeira presumptiva da corôa.

O Snr. Presidente declara ao nobre deputado, o Snr. Rezende, que o seu projecto precisa ser lido e apoiado, mas que isso não póde hoje ter lugar sem que seja pedida e approvada a urgencia.

O Snr Rezende convem em que se reserve a leitura para a sessão de amanhã.

O Snr. Carneiro Leão (pela ordem) observa que ninguem póde alterar a constituição que, depois de apoiada a proposição a manda ler por trez vezes com o intervallo de 6 dias de huma a outra leitura, e só depois he que a camara póde ou não admittir que entre em discussão. Fallando pela ordem, diz que não responderá ao nobre deputado o Snr. Montezuma; e que, quanto ao projecto de banimento, ainda hoje, se o Sr. D Pedro existisse, votaria pelo banimento; que, zeloso pela conservação da monarchia do Snr D. Pedro II, devia declarar-se contra os tramas de quem pretendesse que tornasse a governar o Snr. D Pedro I, porque era hum estrangeiro; mas que nunca profanou seu nome e memoria. Além disso, advertie que a maioria do paiz professou essa opinião e que, portanto, he culpa de todos. Declara finalmente, que votou nessa questão, como ha de votar em tudo, isto he, conscienciosamente, sem se importar com as consequencias; e que, se suas acções forem boas, terá a gloria dellas.

O Snr. Ramiro, ministro da justiça, fallando pela ordem, declara que, primeiro, queria advogar o processo que a constituição prescreve acerca do projecto offerecido, no que o Snr. presidente o havia ja precedido, e que, em segundo lugar, quer pedir que se mantenha o regimento da casa, para não se arriscarem importantes discussões; e se não repetir contra a administração o insulto que acabava de ser feito no discurso do nobre deputado que fallara em protervia administrativa.

O Snr. Antonio Carlos (pela ordem) observa que a marcha estabelecida na constituição he só para artigos constitucionaes, e que não pode estender-se a hum artigo que grande numero de pessoas entendem não ser constitucional; que cumpre portanto discutir previamente se o artigo he ou não constitucional e que, sem ser decidida esta questão preliminar, se não deve dar passo algum.

Parece-lhe que a reforma he illusoria, e expertamente lembrada, para não se verificar a dispensa, senão depois de concluido o tempo da duração da actual regencia. Entende que o senhor presidente devia ter chamado á ordem quando se pronunciárão proposições offensivas da dignidade real; e faz neste sentido algumas outras observações

O Snr. Presidente declara que, propondo-se a reforma de hum artigo constitucional, não podia deixar de seguir a marcha estabelecida na constituição; e que, antes da casa deliberar que entra em discussão, não se póde discutir se he ou não constitucional o artigo cuja reforma se propõe; e que, além disto, esta marcha foi a constantemente seguida em todas as reformas constitucionaes que na casa se tem proposto.

O Snr. Antonio Carlos observa que os precedentes não servem, porque nunca se contestou, senão agora, a constitucionalidade de hum artigo cuja reforma se pedisse

O Snr Limpo de Abreo (pela ordem) observa que o artigo tem contra o ser constitucional a opinião dos illustres senadores que offerecerão o projecto; e tem o voto de todo o senado, que julgou esse projecto objecto de deliberação, e que contra tudo isto só ha o voto do nobre deputado por Minas. Parece-lhe que seria conveniente decidir se o artigo he ou não constitucional; mas lembra que, em quanto durar essa questão, he provavel que no senado se decida o projecto, e por isso lhe he indiferente que vá ou não á commissão; e passa depois a ponderar os inconvenientes de ser proposto na camara dos senhores deputados o projecto como reforma, tendo já sido proposto como lei ordinaria no senado.

O Snr. Rodrigues Torres (pela ordem) depois de outras observações, faz algumas reflexões ácerca das difficuldades que a apresentação do projecto no senado acarreta á organisação de hum novo gabinete, porque, a passar esse projecto, a nova administração seria provisoria teria de durar muito poucos dias; e foi levado a fallar nesta materia pelos boatos que se havião espalhado, de que elle ia fazer parte do novo gabinete.

Dá-se por concluida a discussão de ordem, e passa-se á 2. parte da ordem do dia.

Discussão do voto de graças.

O Snr Tosta, depois de ter fallado contra o topico do discurso da corôa, que declara ser o estado do paiz esperançoso e responder a diversos topicos do discurso do nobre deputado, o Snr. Ramiro, falla muito largamente das arbitrariedades do presidente da Bahia.

Dada a hora, o Snr. presidente dá para ordem do dia: —; a parte a mesma de hoje, e mais a resolução, naõ impressa, transferindo a eleição dos deputados á assembléa geral para o anno de 1841; a sob n. 51 de de 1839; e a sob. n. 16 do mesmo anno: — 2. parte a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 do corrente.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, approvando a Avaliação feita pela mesma Thezouraria das Etapes e Forragens para a Tropa de 1 ª Linha da Provincia no primeiro semestre do corrente anno financeiro.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, authorisando-o para fexar o mesmo Arsenal pelo lado da maré pequena, alargando-o com mais 135 palmos para o Sul, visto acharem-se já feitos os alicerces, e ser por consequencia a obra construida com mais promptidão, e economia, como propõe em seo officio de 7 do corrente.

Dito — A Camara Municipal de Santo Antão, approvando a arrematação em hasta publica, de uma caza de taipa de sua propriedade pela quantia de 302U000 reis, e do Imposto de 2U000 reis sobre os Mascates e Boceteiras por 94U000 reis.

Idem do dia 9.

Officio — Ao Commandante das Armas, significando-lhe em resposta ao seo officio de 7 do corrente, que forão expedidas as necessarias ordens ao Inspector da Thezouraria para pagar nas competentes epocas as quantias que se deverem ao novo Arrematante dos medicamentos para o Hospital Regimental, Jozé da Rocha Paranhos.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, significando-lhe em resposta ao seo officio a queacompanhou uma copia da Sentença do Conselho de Desciplina a que respondeu o Capitão Commandante Interino do 3. ° Batalhão da mesma G. N. Maximiano Francisco Duarte; que deve fazer observar a referida Sentença

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife, para remetter a Secretaria como lhe foi ordenado, os mappas parciaes das Freguezias da Comarca, que servirão de baze para a confecção do mappa geral da população, a fim de que se possão colher os esclarecimentos que elles devem Subministrar a statistica da Provincia.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, approvando-o contracto feito com o Cidadão Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos Arrematante da obra da reedificação da Ponte do Engenho Anjo sobre o rio Serenhaem, pela quantia de 6:510U000 reis, sob as condicções já approvadas em 23 de Setembro do anno passado

Dito — Ao Juiz da 2. ª Vara do Civel, enviando-lhe o Compromisso da Irmandade do Senhor do Bomfim erecta na Cidade de Olinda, já approvado pelo Exm Prelado Deocezano na parte Religiosa, a fim de sobre elle interpor como Provedor de Capellas o seu parecer, informando se elle está organisado de conformidade com as Leis, que regulão este objecto.

Idem do dia 10.

Officio — A Administração dos Estabelecimentos de Caridade, ordenando-lhe em resposta ao seo officio de 8 do corrente, que faça quanto antes passar os Expostos para a sua caza primordial, e entendendo-se com o Reverendo Prefeito do Hospicio da Penha Fr. Joaquim de Afragolla, lhe faca entrega da caza do mesmo Hospicio, e das Alfaias e joias pertencentes ao Altar da Senhora da Escada colocado na mesma Caza.

Dito — Ao Juiz de Direito da 2. ª Vara do Civel para, na quallidade de Provedor de Capellas, e em observancia da Lei Provincial N. ° 80, ordenar que seja entregue ao Reverendo Prefeito do Hospicio da Penha á Igreja e Alfaias respectivas, que se achão a cargo da Irmandade de S. Joze erecta na referida Igreja.

Dito — Ao Reverendo Fr. Joaquim de Afragolla, Prefeito do Hospicio de N. Senhora da Penha, communicando-lhe a expedição das ordens supras.

Dito — Ao Exm. Snr. Bispo Deocezano, communicando-lhe o conteudo nos trez precedentes officios.

COMMANDO DAS ARMAS

Expediente do dia 13 do corrente.

Officio — Ao Prefeito da Comarca de Goianna, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 2 do corrente, que o soldado Manoel Dias Vieira, condusia a ser-lhe entregue a quantia de 419U700 reis, emportancia dos vencimentos do destacamento no mez de Junho ultimo.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do Destacamento da Comarca de Goianna, pertencentes ao mez de Junho, e ordenando-lhe que a importancia dos mesmos fosse entregue ao soldado Manoel Dias Vieira, que estava authorisado para a receber, pelo respectivo Prefeito

Dito — Ao Commandante interino da Fortalesa do Brum, ordenando-lhe, que recebesse em um dos Paiões, a polvora do Brigue de Guerra Pavuna, que tinha de infumaçar quando regressasse da Ilha de Fernando, e que independente de novas ordens deviria receber a polvora de qual quer Vaso de Guerra, que tivesse de fabricar, infumacar, ou crenar, quando assim lh'o requisitasse directamente o Inspector do Arsenal de Marinha.

Dito — Ao Inspector do Arcenal de Marinha; communicando-lhe o exposto no precedente officio, com o que ficava prehenxida a sua requisição de 4 do corrente.

Dito — Ao Commandante interino da Fortalesa de Itamaracá, communicando-lhe, que o Sargento Belchior dos Reis Borges, conduzia a ser-lhe entregue a importancia da cautella dos vencimentos do Destacamento no presente mez, e a cautella do passado, que foi resgatada da Tesouraria.

Portaria — Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, mandando dar baixa ao soldado José Francisco Dourado, acceitando com praça em seo lugar, para servir o tempo que faltava ao dimittido, o Paisano por elle offerecido Lourenço Gomes da Silva, e ordenando-lhe, que verificada a troca, o fizesse excluir com guia de passagem para o 3 ° Batalhão d'Artilheria.

Dita — Ao Capitão Commandante interino do 3. ° Batalhão d'Artilheria, authorisando-o a receber com passagem, o soldado mencionado na precedente Portaria.

Diversas Repartições

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preco corrente do assucar, algodão, e mais generos do Paiz, que se despachão na Meza do Consulado de Pernambuco na semana de 13 á 19 do mez de Julho de 1840.

Assucar B. novo	1. S. ar.		2000)	
	2. «	“	1900)	1900 1. Q.
	3. «	“	1800)	
700	4. «	“	1650)	
	5. «	“	1500)	1$500 2. d.
	6. «	“	1350)	
Dito M. novo	1. S.	“	1200)	1$200 1. d
700	2. »	“	1100)	
Dito B. velho	1. «	“	1700)	
	2. «	“	1600)	1$600 1. d.
	3. «	“	1500)	
400	4. «	“	1350)	
	5. «	“	1200)	1$200 2. d.
	6. “	“	1050)	
Dito M. velho	1 “	“	900)	$900 1. d.
400	2. “	“	800)	
Algodão em pluma	1. Sorte	“	7000	
	2. »	“	6000	
	3 «	“	5000	

Joze Maria Cezar do Amaral.
João Francisco Duarte.
Feitores e Conferentes

CORREIO.

Existe na Administração do Correio huns autos vindos de Pajaú de Flores, em que são partes José de Gois e Mello, e sua mulher D. Joanna Tereza de Jesus, contra Aneceto Nunes da Silva, e sua mulher: as partes interessadas dirijão-se ao Correio a pagar o porte dos mesmos para seguirem seu destino.

PREFEITURA.

Parte do dia 12 do corrente

Illm. e Exm. Snr Forão hontem presos pelo ordenança do Sub-Prefeito d'esta Freguezia o pardo Claudino Francisco de Souza, por ser desordeiro, e estar armado de uma lima agueada; foi remettido para a Cadeia: pelo Commissario de Policia da mesma Freguezia João Felippe, o pardo Bartholomeo dos Santos Salgado, por ter ido á casa do Ordenança tomar-lhe satisfação pela prisão do refferido Claudino; teve o mesmo destino: e pelo Sub-Prefeito dos Affogados o preto Bernardino de Sena, por ser vadio, e estar nas circunstancias de ser recrutado: ficou detento para melhor averiguação.

E' o que consta das Partes recebidas.

Edital.

Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a Quem Deos Guarde &c.

Faz saber que se acha preso d'esde o dia 6 do corrente mez o pardo Francisco Ribeiro; o qual tem uma belida no olho direito, e pouca barba; é alto, secco do corpo; tem rosto comprido, e oval, pez grandes, e seccos; e diz morar na Ilha de Itamaracá. E como se suppoem ser elle escravo, e fugido; mandou o mesmo Prefeito faser, e imprimir este Edital, para que chegue ao conhecimento de todos, e possa o sobredito pardo ser procurado, e reclamado por quem quer que for seo legitimo Snr dentro do praso legal.

Recife 11 de Julho de 1840

Sá Barreto.

CONSULADO DE PORTUGAL.

No dia quarta feira 16 do corrente pelas 10 horas da manhã por parte d'este Consulado, no Caes da Lingoeta, se hade fazer Leilão de dous ferros no estado em que se acharem pertencentes á Barca Portugueza, Bella Pernambucana, Capitão Manoel Francisco Ramalho.

Pernambuco 13 de Julho de 1840.

O Consul, Joaquim Baptista Moreira.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Empregos Publicos.

Grandes são os embaraços, que, no exercicio de seus deveres, encontraõ aquellas auctoridades, a quem a lei incumbe a obrigação de prover os « Empregos Publicos! »

Vaga um logar, apparecem immediatamente cincoenta, cem requerimentos; fervem os empenhos; abala-se o mundo todo; mas a auctoridade, que tem de contentar a um só, vê contra si noventa e nove energumenos, que, vendo fugirem-lhe das algibeiras trezentos, ou quatrocentos mil reis, gritaõ per vicios, et plateas contra ella, enchem-na dos mais petulantes doestos, e se achassem um partido, que os coadjuvasse, a palavra — indeferido — seria o mortifero signal para ha combustão em toda a provincia, ou mesmo em todo o imperio, se o despacho fosse dado pelo

Governo central. Que boa gente constitucional!

Ora, quem são esses homens, que tão altamente clamaõ contra o que a elles lhes parece injustiça? E' um perito official, que na sua tenda ganharia muitos quatrocentos mil reis, livre da obediencia a um chefe, as vezes muito caprichoso; independente d'um ponto, d' incerteza do ordenado; e sem o temor de perder seu officio, só pela võtade superior; pois hoje tudo é de commissão: é um brasileiro robusto que se podia applicar á agricultura, onde encontraria em recompensa de seus trabalhos, ũa honrada subsistencia a par d'ũa vida mais livre, e mais duradora. Nem nos digaõ, que são necessarios braços, fundos, e &c. Homens conhecemos nós, que hoje contaõ centenares de mil cruzados, tendo principiado a agricultar, até com suas proprias mãos, com o suor do seu rosto; assim como conhecemos outros, que estão promptos a vender um, ou dous escravos, para com o seu producto comprarem um emprego, ou mimozearem seus padrinhos.

Perguntariamos a este a causa, porque procura, com tanto affinco um « Emprego Publico » -- Porque já é velho, e não póde trabalhar? -- Mas nos tribunaes trabalha-se; e, se vós vos não achaes com forças, de certo vireis a aser um máo empregado: apresentareis muitas e continuas faltas; para apadrinhal-as ireis compromettera um facultativo, que, por persuasões vossas (já não dizemos por dinheiro) passar-vos-á um attestado falso; vivireis por tanto sempre observado de vossos superiores; não subireis a outro logar, mais rendoso, e deste modo vivireis até a morte na miseria, e na pobreza.

Perguntariamos áquelloutro, porque propõe-se a um « Emprego Publico », cujo ordenado, tão diminuto, não chega para metade de suas precisões -- Porque vio, que o que exercia, com o mesmo ordenado, alou d'um modo admiravel; passou á grande, e por sua morte deixou sua familia arranjada? -- Logo vós não pertendeis ser bom empregado, antes um máo cidadão. Não é a riqueza, não é a grandeza, quem ennobrece ao cidadão Só a virtude lhe dará a verdadeira gloria, só a virtude é tudo, tudo mais é zero -- virtus clara, œterna que habetur. Catão, rasgando as entranhas, é mais heroe, que Lucullo, escolhendo a salla, em que deve jantar; Cincinnato, deixando o arado para ir livrar a Roma, é mais nobre, que Catilina, exaltando a sua ascendencia em presença do Senado: Franklin foi mercador, e impressor; mas o seu nome tem zombado da gastadora fouce do tempo; ainda hoje no templo da memoria se honraõ os bustos de Miguel Angelo, de Rubens, e d'outros célebres artistas, q' se tem ennobrecido, a si, a sua familia, e a sua patria

E' necessario, que cada um de nós siga o fim, para que a natureza nos destinou -- Sed. in magna copia rerum, aliud alii natura iter ostendit, diz Salustio -- Quantas vezes um máo empregado seria um excellente agricultor, se consultasse a sua natureza! Quantas pennas não deveriaõ ser trocadas por uma tisoura! Em quantas mãos não valeria mais um pincel, qu ũa vara! Quantos juizos não comprehenderiaõ melhor o manual dos artistas, que o direito das gentes! Mas parece, que os homens não andaõ de cabeça para baixo, porque não podem

----

NOTICIAS DO LIMOEIRO

Sempre que temos occasião de fallar contra alguns movimentos, que tem tido logar nesta provincia, somos constantes em desculpar a ultima classe do pôvo, em quem só reconhemos ũa falta; que é a cega obediencia a os mandões. Felizmente a pobre gente da cidade, conhecendo o logro, em que por tantas vezes tem cahido, emendaraõ a mão, e já não querem servir de degráos para os ambiciosos subirem ao cume da grandeza, e da opulencia. Quando este raio de philosophia illuminará o juizo dos camponezes!

Já eramos sabedores dos movimentos criminosos de Taquaritinga; mas esperavamos ter, como agora, os esclarecimentos necessarios para podermos instruir a os nossos Leitores acerca do acontecido; pois o nosso credo é não enganar á espectativa publica, dando, quanto em nós cabe, noticias verdadeiras.

Mandando o Sub-Prefeito de Taquaratinga para a cabeça da comarca (o Limoeiro) dous recrutas, um pugillo da facciosos, commandado por um Tenente Sebastião Lins d'Araujo, sahiraõ-lhes a o encontro, e os soltaraõ por força; e, como o fim primario não era aquelle, mas tinhaõ-no perpetrado para motivo de mais agigantadas emprezas, o « illustre » commandante, reunindo depois ũa força, poz-se em campo, e dirigio a o Prefeito ũa requisição, assignada por algũas pessoas, cujo numero para chegar a cem, ou a cento e tantos, necessario foi, que apparecessem differentes nomes com ũa só qualidade de letra; e nella se pedia a demissão do dito Sub-Prefeito, contra quem apresentavaõ o crime de prender homens, a quem elles chamavaõ innocentes: e, para de antemão indisporem ao pôvo (pobre pôvo), assoalhaõ, que o Prefeito da Comarca, o Dr. Francisco Domingues da Silva, fora para ali mandado a fim de recrutar, e captivar a homens forros; acção indigna, e criminosa (dizem elles) que seu antecessor, o Sr. João Mauricio, não tinha querido pôr em pratica. Ora humanamente devemos de crer, que tal invenção não póde ser crida por ninguem, que tenha o senso commum, e que os que se dizem acreditar em taes embustes, fingem, que o crẽm; porque não tem contra a Presidencia um motivo plausivel.

Não deixaremos de notar, que é em nome mesmo do ex-Prefeito, o Sr. João Mauricio, de Miguel Joaquim, e do Colector, Antonio Mathens, que se fizeraõ as notificações para este ajuntamento; mas suspendemos o nosso juizo em quanto a ter parte em tão abominaveis crimes o Sr. João Mauricio, homem proprietario, deputado tanto provincial, como geral, que de modo algum querererá capitanear ũa corja de bandidos, que principiaõ o seu heroismo pela mui digna acção de roubarem a casa de um pacifico cidadão

S Ex. o Sr. Presidente, a quem, em mui grande parte, se devem o socego, e a tranquillidade desta Provincia, sempre solicito em manter a ordem, em fazer que se respeitem as auctoridades, e que se obedeça á lei, apezar das boas qualidades do actual Prefeito, e da força, que este tem a seu dispor, com sufficiencia para pulverizar a esses miseros dissidentes, com tudo já fez marchar sabbado ũa força de 20 homens, e hontem ao amanhecer outra de 50, para auxiliar a o Prefeito, e continúa a dar todas as providencias necessarias para que a paz, com que esta provincia já a tantos tempos se tem familiarizado, não venha a sofrer a mais pequena alteração por causa desses facciosos.

Malvada fome d'ouro, a que horriveis crimes não obrigas o coração humano, dizia o poeta! Mas se elle hoje vivesse, acrescentaria-Malvada sede de empregos e de deputações a q' horriveis crimes não conduzes tu a os pobres aspirantes! -- Vão se aproximando as eleições, é necessario *pescar*, e nas aguas turvas apanha-se peixe *gordo*. Mas ahi esta o Exm. Presidente, e a seu lado a honrada maioria da provincia, que unidos com a valente tropa, que de tantos elogios é credora, farão respeitar a Constituição, se, para o futuro, aparecer cousa peior, que soltar dous prezos, e roubar algũa casa. Pernambucanos sêde tranquillos, que as Auctoridades velaõ sobre a vossa tranquillidade

----

PAQUETES DE VAPOR.

A Directoria da Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor publica os seguintes artigos do seu regulamento, para conhecimento de quem interessar

Hum Paquete de Vapor ha de sahir do Rio de Janeiro ao amanhecer, salvo inconveniente imprevisto, ou ordem superior, para os portos da Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Pará, nos dias 1º e 21 dos mezes de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro, e nos dias 11 dos mezes de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro; e para os portos de Santa Catharina, e Rio Grande do Sul no dia 15 de cada mez.

O importe das Passagens e dos fretes de carga e dinheiro se hade pagar no porto do embarque.

O dinheiro que se quizer carregar ha de ser levado ao Escriptorio da Agencia até meio dia, no dia da sahida dos Paquetes, e sendo prata deverá vir em saccos dobrados e lacrados.

As cartas que forem entregues nos Escriptorios da companhia tanto no Rio de Janeiro, como nas escallas, serão em cada parte recolhidas a huma só malla, entregues no correio do primeiro porto a que aportar o Paquete, para que a authoridade competente faça o sorteamento, e as passe para as mallas dos seus destinos respectivos: isto em cumprimento das ordens superiores.

Os donos e consignatarios dos dinheiros e das encomendas que a Alfandega não tiver arrecadado, terão de os hir buscar a bordo dos Paquetes, nas horas proprias.

Os dinheiros e encommendas que os donos e consignatarios não forem buscar a bordo, seguirão nos Paquetes sem risco da Companhia, e o frete estará vencido; e no Rio de Janeiro, passadas as 24 horas, serão desembarcados e levadas ao Escriptorio da Companhia por conta e risco de seus donos, quanto a extravios, accidentes, e força maior, no caminho e em terra.

A Companhia não responde por objectos que forem apprehendidos por falta dos despachos que exigem as leis ou regulamentos; tambem não responde por avarias que possaõ sobrevirá carga nos seus Paquetes, sendo do seu dever e interesse dar-lhe as melhores accommodações, no que ella tem o maior cuidado. Igualmente não terá responsabilidade por moedas falsas, ou falsificadas, nem tão pouco por extravio de cartas fora das malas dos correios, limitando-se a sua obrigação a entregar estas intactas nos logares dos seus destinos.

He expressamente prohibido ao Commandante, e mais pessoas empregadas pelas Companhias o receberem cartas que não sejaõ para as lançar nas malas dos correios, a fim de evitar lezão das rendas nacionaes, e talvez detrimento do commercio em geral com proveito do interesse particular

--- Os Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor Nacionaes avizaõ a todas as pessoas, que tiverem de carregar nos ditos vazos para aprompitarem suas cargas, munidos do competente despacho, fazendo-as conduzir para o Trapiche do Vianna até ás dez horas do dia da sahida dos mencionados Vapores, aonde estará uma lancha prompta para as conduzir a bordo; entendendo-se porém previamente com os mesmos Agentes: outro sim advertem, que passadas estas horas não receberaõ mais carga alguma estando já de accordo o Illm. Sr Administrador da Meza do Consulado para não conceder Despacho a vista do obstaculo que se offerece á sua conferencia de sahida.

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do corrente Julho, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares seguintes: no Recife, na loja de cambio do Sr. Vieira, e na de Manoel Cardoso Aires; em Santo Antonio, loja de Menezes Junior, rua do Colegio, e na botica de João Moreira Marques, rua do Cabugá; e na Boa-Vista, no Atterro, loja de Manoel de Souza Rapozo

----

THEATRO.

Grande Expectaculo de Mr. Vali, Quarta feira 15 do corrente.

Depois de executada a primeira overtura, representar-se-ha a sublime Peça -- ACMETH E RAKINA --, no fim da qual se executará a overtura -- A Festa da Roza --; finda esta, Mr. Vali principiará os seus exercicios novos, apresentando 14 difficultosas e lindas execuções. -- Mr. Vali fará quanto em si caiba para continuar a merecer os aplausos deste estimavel e respeitavel Publico.

Avisos Diversos.

☞ L. J. R. Roma faz publico que tem estabelecido huma Typografia com a denominação de -- Imparcial -- na rua da Praia sobrado D. 11, na qual imprimirá qualquer obra, periodico, correspondencia, ou quaes quer outros papeis, que se lh'offerecerem com todo zello, limpesa e promptidão; advirtindo que as unicas condicções que exige para imprimir qual quer autografo limitão-se a decencia, e civilidade de linguagem, e a responsabelidade na conformidade das leis; que não attenderá a quaesquer considerações particulares para deixar de imprimir qualquer autografo que se lhe apresente com estas condições, e que fará todos os esforços para que não só haja aptidão possivel, mais tambem para que o titulo da sua Typographia corresponda aos factos. Julga o annunciante desnecessario protestar o mais inviolavel segredo sobre o autor, ou autores, ou outras quaes quer pessoas que mandarem imprimir, ou concorrerem para qual quer impressão pois que este he o dever de quem com honra se encarrega de semelhante estabelecimento: as pessoas que se quiserem utilisar da Typografia se dirigirão a casa da mesma.

☞ Quem tiver e quizer vender um selim arreiado em bom uzo, sendo de molla melhor, annuncie, ou trate na paderia do atterro dos Affogados de José Domingos de Oliveira.

☞ José Pereira Mendes retira-se para a Cidade do Porto.

☞ João Antonio da Silva Azevedo retira-se para Portugal a tratar de sua saude, deixando sua venda na rua Nova D. 25 entregue ao Sr. José Francisco da Costa, o qual fica authorisado para comprar, e vender, receber debitos, e pagar as dividas do mesmo estabelecimento nos seus vencimentos, deixando por seu bastante procurador durante sua auzencia os Srs. Antonio Domingos Pinto, e José Antonio Correia Junior.

☞ O abaixo assignado declara ao respeitavel Publico, e em particular aos seus credores que elle nunca tentou vender a sua venda na rua Nova D. 25, e nem bens alguns, como falsamente lhe assacou seu Irmão Manoel José da Silva Marques, e que para o abaixo assignado fazer uma viagem a Portugal para tratar de sua saude não lhe he preciso vender bens alguns dos que possue, que todos ficaõ intactos.

João Antonio da Silva Azevedo.

☞ No deposito de assucar refinado, estabelecido no atterro da Boa-Vista, D. 64, vende-se este genero por preço muito commodo em arrobas, e em libras a 80 rs.

☞ Na refinação, que foi do Nascimento, rua da Senzalla Velha D. 30, vende-se assucar muito bom, e com toda a limpeza, tanto em porção, como a retalho.

☞ Precisa-se alugar um preto para o serviço da caza de pasto e botequim da rua da Aurora; na mesma toma-se um moleque para se lhe ensinar o officio de cozinheiro: quem os tiver dirija-se a mesma caza ou annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ O abaixo assignado, roga a quem souber, o obsequio de declar-lhe aonde mora Bartholomeu Vieira da Rocha, por necessitar de exigir delle tres contos de reis de uma letra que já se venceu a dois annos, e que contra si saccara o mesmo Rocha a favor do abaixo assignado, ao qual não tem sido possivel saber de sua residencia; pelo que promette-se dar a quem o descobrir uma gratificação, protestando desde já o mesmo abaixo assignado, caso o não possa descobrir, intentar contra o mesmo a sua revelia a conciliação, e seguir os mais termos no Juizo contencioso.

José Francisco Pereira Bastos

☞ Francisco José Alves Gama, morador em Apipucos, faz sciente ao Sr. Miguel Joaquim Cezar, que o seu escravo de nome Francisco em consequencia do parentesco que tem o annunciante com seo antigo senhor, o Sr. Antonio Raimundo da Silva, se lhe apresentou na noute de 29 do passado Junho, pedindo-lhe que o comprasse, ou indicasse alguem que o quizesse, visto não querer mais servir ao dito Sr. Cezar. O annunciante não o pode comprar, mas tem pessoa no mesmo lugar que o quer; no caso pois de o mencionado Sr. Cezar o querer vender, queira authorizar nesta Cidade quem possa tratar deste negocio, avisando por este Diario onde deve ser procurado, e do contrario mande buscar o seo escravo, certo de que por elle não me responsabiliso.

☞ Desappareceo no dia 13 do corrente pelas 6 horas da manhã da venda da esquina do beco do Capim, um papagaio com uma corrente no pe: quem do mesmo souber ou o tenha pegado, querendo restituil-o, dirija-se a venda acima, que será recompensado.

☞ Um estrangeiro precisa por pouco tempo uma salla, que tenha um quarto, e que esteja com decente mobilia: quem a tiver para alugar, dirija-se ao armazem por baixo do fallecido Antonio Marques da Costa Soares, que achará com quem tratar.

☞ Quem annunciou no Diario de treze do corrente querer comprar um papagaio fallador, dirija-se a rua de Santa Rita Nova D. 18 lado da Igreja.

☞ José Bazilio da Cunha Junior faz sciente ao respeitavel Publico, que se retira para fora da Provincia.

☞ Quem quiser alugar um excellente escravo, muito fiel, e muito bom refinador de assucar, dirija-se a rua da Moeda N. 151.

☞ Dá-se cem mil reis a premio; na rua Direita D. 49 se dirá.

☞ Precisa-se de um caixeiro portuguez de idade de 12 a 14 annos, para uma venda defronte da praça da farinha; annuncie.

☞ Na rua do Queimado D. 13 existe uma carta para o Sr. Luiz Manoel Gonçalves.

--- Vendem-se duas lindas molecas de 13 a 15 annos, de nação, com habilidades, sem vicios nem achaques; trez escravos de nação de 20 a 25 annos; um moleque de 14 annos, de bonitas figuras; uma escrava de 20 annos, que engoma, coze e cozinha muito bem, e tem boa figura, e vende-se por precisão: na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ Recebem-se assignaturas para o Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, em caza de L. A. Dubourcq, na rua do Vigario N. 16. O preço da assignatura he de 16$ rs. por anno, pagos adiantados.

☞ Em Olinda sobrado n. 11 rua de Mathias Ferreira, precisa-se de uma parda forra, para cozinhar somente

☞ Troca-se um bom bacamarte, por um jogo de pistolas; em Olinda rua de Mathias Ferreira sobrado n. 11.

☞ Aluga-se uma preta para o serviço interno, e externo de uma casa; quem a pretender dirija-se a rua do Crespo D. 11.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para loja de fazendas do que tem alguma pratica, e mesmo para qualquer outra occupação, para o que dá fiador a sua conducta, annuncie.

☞ Aluga-se um preto para padaria ou armazem de assucar; quem precisar dirija-se a rua do Queimado loja D. 7.

☞ Roga-se a pessoa que tirou por engano do correio uma carta vinda da Bahia pelo Paquete Inglez, para João Baptista da Silva queira entregar ainda mesmo aberta; na rua da cadeia D. 67.

☞ O Snr. Aureliano de Pinho Borges professor de primeiras letras de S. Lourenço da Matta, dirija-se ao principio do atterro dos affogados casa D. 2 junto a venda.

☞ Extraviou-se ou furtarão em 19 do passado indo da alfandega para casa de Jorge Deane & Companhia, uma caixa com 100 duzias de lenços de cassa bordados de cores, com o numero 534 e J no centro de um quadro; a pessoa que descobrir ou entregar a dita caixa aos mencionados Jorge Deane & Companhia, receberá uma generosa gratificação.

☞ Quem precisar de um preto alugado a 480 por dia para servente de pedreiro, ou outro qualquer serviço, dirija-se ao pateo do Carmo loja de tartarugeiro.

☞ O Sr. que no dia da partida da Minervina, hoje Euphorosine, entrou dizendo ao porteiro que era socio, por ter sido officiado, haja de entrar com o dinheiro de sua joia, e mensalidades para caixa, do contrario terá o prazer de ver o seu nome por extenço.

☞ Um portuguez chegado a esta praça a 50 dias, para se arranjar de caixeiro, se offerece para exercer este cargo, ou para loja de fazendas, de que tem pratica, ou para trapiche, e escripta; quem pretender dirija-se ao forte do mattos armazem de José Antonio da Silva Vianna.

☞ Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa, dirija-se a rua direita D. 47.

☞ O Sr. que annunciou no dia 4 do corrente estar no engenho do Catende dous escravos ainda buçaes, se algum delles tiver os signaes seguintes; de nação congo, idade de 20 annos, de nome Domingos, alto, reforçado do corpo, beiços grossos, olhos grandes, pouca barba, um signal de ventozas em cada uma das fontes, sendo que seja algum delles, queira ter a bondade de o remeter ao Recife na rua dos tanoeiros armazem do gello, que se pagará todas as despezas a os portadores.

☞ Precisa-se de um habil a massador de padaria; na rua larga do Rozario D. 13.

☞ Quem quiser acabar de crear com leite em sua casa um molatinho captivo de idade de sete mezes, pagando-se doze patacas por mez e a roupa lavada; quem quiser dirija-se a rua do Livramento sobrado que tem ananazes na varanda, que ahi se dira quem quer; na mesma vende-se uma preta de Angolla por trezentos mil reis, sabe cozinhar, cozer e engomar, e tãobem se troca por outra com leite ainda sem habilidades.

☞ José Domingues Pimentas tendo convidado á seus credores para comparecerem no dia 12 do corrente em casa do Snr. Luiz José Marques na rua do Rangel D. 41 primeiro andar, não comparecerão senão tres, por isso de novamente os convida para comparecerem no dia quarta feira 15 do corrente as nove horas da manhã no mesmo lugar a cima dito, ficando certos que aquelles que não quiserem comparecerem ficarão sugeitos ao que deliberarem os que se reunirem.

Leilão

Consulado de França em Pernambuco

☞ Terça feira 14 do corrente as 10 horas da manhã, continua-se a venda publica em o armazem do Lenoir Puget & Companhia, na rua da Cruz, de varios artigos salvados do navio Francez Provence, naufragado em Lucena, sendo os principaes como se segue; vinhos, licores, cognac de 25 graos em caixas, conservas de todas as qualidades, canans aux petits poids, copos e garrafas de vidros ordinario, e de cristal, chitas, sedas para coletes, e vestidos, papelão, relogios de parede, e de cima de mesa, um grande sortimento de bejuterias falças, como brincos, alfinetes, fivellas, e cordões dourados, lenços, botins e sapatos para homem, caixas com boticas, drogas, e muitos outros objectos de gosto Parisiense.

☞ Quem fazem Mc. Calmont & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira de um perfeito sortimento de fazendas inglezas, quarta feira 15 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da cadeia.

☞ Que fazem Fox & Stodart, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de ferragens grossas, e outras finas pertencentes a A. Mackay & Companhia, vendendo-se esta por liquidação, e por isso pelo maior preço que se offerecer; quinta feira 16 do corrente as dez horas da manhã, no seu armazem da rua da senzalla nova.

Compras

☞ Por todo o preço a grammatica Portugueza por Soares Ferreira, ainda que seja uzada; em Olinda rua de Mathias Ferreira sobrado n. 11 ou annuncie.

Vendas

☞ Uma moleca de nação muçambique de linda figura, sem vicio algum, ou troca-se por um moleque de nação, que não tenha vicios; na rua de Manoel coco venda D. 9.

☞ Peças de algodãozinho de 25 jardas a 3000, ditas de chita de assento azul para coberta a 5000, e o covado 140, ditas de assento branco 7400, e 200 o covado, ditas para vestidos 100 e 180, ditas encarnadas 10000 e o covado 280, cortes de vestidos de cassa com a barra a damascada 700, challes de cassa pintados 1000, peças de cambraia lisa 2200, ditas pintadas de quadres e de listras 200 o covado, meios challes de chita de assento escuro 160, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua da cadeia velha loja D. 34 por baixo da residencia do corrector Oliveira.

☞ Uma canoa de amarello de boa qualidade, bem construida, e bons encalhamentos, proprios para abrir-se, com 40 palmos de comprido, e 5 e meio de boca, por preço commodo; na ponte velha na Boa vista.

☞ Um moleque de idade de 18 annos, cozinheiro, e proprio para aprender qualquer officio; na rua da Madre de Deos venda defronte da Igreja.

☞ Um preto creoulo de idade de 30 annos official de sapateiro; na rua da Gloria D. 34.

☞ Uma casa terrea com duas janellas, e uma porta na frenta, duas alcovas, dous quartos na atraz, tudo envidrassado; sita no beco do Tambiá; a tratar na praça da Boa Vista venda D. 44.

☞ Duas escravas, uma preta engommadeira, cozinheira, e lavadeira, e a outra parda, boa criadeira de crianças, a dinheiro ou a troco de fazendas; na rua dos Quarteis Decima 2.

☞ Peças de muito boas bretanhas de rolo, com 10 a 2000, panno de algodão da terra em porção 240 a vara, meias de linho da escocia, finas a 1000 o par, mantas de filó de linho 2000, vestidos de toquim por todo o preço que se offerecer, bons pannos azues e pretos, boas casimiras lisas e de listras, gravatas feitas de lindos padrões a 480 cada uma, chitas azues a 130 o covado, lindos challes de metim a 1410; na rua do Crespo D. 12 segunda quem vem da rua do Queimado

☞ Em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 63, em porções grandes e pequenas, a superior farinha da marca SSSF, SSF.

☞ Uma negra de idade de 15 annos, tem principio de cozinha, engommado, e costura; na camboa do Carmo D. 8.

☞ Ou permuta-se por casas nestas Cidade, uma casa terrea de pedra e cal, com commodos para uma familia, com cochia, estribaria, quarto para pretos, cacimba com boa agoa de beber, com sua competente bomba, um grande quintal parte murado com arvoredos, denominada casa nova da pitombeira na estrada que vai para o Monteiro, terreno rendeiro ao vinculo do Monteiro; a tratar com seu proprietario o Tabelião João Francisco Regis.

☞ Tres pretas moças de boa figuras, cozinhão, engommão, e lavão roupa, e uma dellas tambem cose, dous moleques de idade de 12 annos, uma negrinha da mesma idade, e um negro bom cozinheiro; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma molata de idade que representa 50 annos, costureira, muito boa rendeira, engommadeira, doceira, cozinheira, e optima paneira; um escravo creoulo, que representa 30 annos de idade, bom ferreiro, e caldereiro; nesta Typografia se dirá.

☞ Telemaco, historia de Alexandre Magno, dita dos judeos, escola politica; e o primeiro tomo da obra poetica, tudo em bom estado; na rua do Rangel D. 14.

☞ Cascos de pipas vasias, de conta, proprias, e promptas a encher ja de agoardente; um pardo de 28 annos bem sadio, e possante proprio para pagem, bom entendedor de animaes, e costumado a serviço de campo e lavouras; na rua do Vigario n. 8.

☞ Uma casula com todos os pertences, e bolça com 3 veos, tecido de ouro, por preço commodo, na rua do collegio botica D. 3

☞ Uma negra para todo o serviço de uma casa; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião

☞ 230 oitavas de muito boa prata em colheres e garfos a 160 a oitavas, e 90 oitavas de bom ouro, em um cordão e um Rozario a 3200 a oitava, um laço e um par de brincos cravado de brilhantes, e um alfinete com um diamante pequeno; quem pretender annuncie.

☞ Duas cabras com 3 cabritos capados; no beco da Gloria venda de 3 portas; assim como se precisa alugar uma preta para vender na rua, pagando-se uma pataca por dia e da-se de comer

☞ Uma carroça nova para um boi; em S. Amarinho casa ao lado direito da Igreja.

☞ Botins de Bezerro muito bem feitos a 3300, algalias e vellas elasticas proximamente chegadas a 3200 a duzia, meias de linho brancas e escuras, bicos de todas as larguras, macassá perola do verdadeiro, agoa aromatica para conservação dos dentes, suspensorios de burracha, tesouras de alfaiate, facas e garfos de cabo de marfim a 8000 a duzia, pennas de secretaria, e outros muitos objectos por preço commodo; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7

☞ Potassa nova Prussiana chegada proximamente, em casa de A. Schramm.

☞ Cassas para babados a 2800, bretanha de rolo a 2000, xilla azul 160 o covado, e em peça 140, chitas de tintas finas 160 e 200 o covado, metins de cores 180, franquelim de cores a 900, chapeos de masssa 2100, e outras muitas fazendas por preço commodo; da rua da cadeia velha loja numero 13.

☞ Uma porção de taboado de sedro; defronte da escadinha do caes da alfandega no armazem de Joaquim Gonsalves Vieira a fallar com Manoel Ferreira da Silva Ramos.

☞ Taboado de pinho Americano e da Suecia de uma a tres polegadas de grossura, e dito de forro, proprio para fundos de barricas, de superior qualidade, e por preço commodo; no forte do mattos armazem do Vianna

☞ Telhas feitas com barro do Monteiro, tijolos de alvenaria grossa do mesmo barro, e ladrilho; duas escravas lavadeiras; na rua do Livramento botica D. 11

☞ A armação de uma venda por preço muito commodo, e arrenda-se a casa em muito bom lugar; a tratar na rua da senzala refinação D. 30.

☞ Uma morada de casa terrea sita no atterro dos affogados, logo passando o sobrado novo do fallecido Baptista, tem 3 portas de frente, quintal e cacimba, tem um sobradinho e uma casinha terrea por detraz; a tratar na rua da Madre de Deos loja por baixo do escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ Casaes de pombos muito batedores; na rua da roda D. 21.

☞ Um molato de idade de 20 annos, pela unica razão de senão amoldar ao serviço do caso; no atterro da Boa vista na residencia de residencia do Juiz de Direito da Civel da terceira vara.

☞ Uma cama de armação, por preço commodo; na rua do Nogueira casa D. 8.

☞ Uma venda afreguezada na rua do fagundos D. 4; a tratar em fora de portas D. 16.

☞ Um sitio no atterro do Giquiá, com excellente e bem construida casa de vivenda, estribaria, senzala para pretos, sucifientes arvores de fructo, boa baixa para capim, alem deste, um sitio e parte de terra, o primeiro em Bebiribe no lugar do cacundo, com algumas arvores de fructo e agoa de beber, e o segundo na povoação de Bebiribe denominado sitio grande, com arvoredos de fructo; a tratar na rua Direita D. 5.

☞ Uma grande casa terrea nova, de 4 faces, com terrenos aos lados, com fruteiras, grande quintal, com poço, situada em Olinda; a tratar na mesma Cidade rua de Mathias Ferreira no principio da subida da ladeira da Sé.

☞ Flautas de buxo de uma chave, ditas de ebano de uma e 4 chaves, flautins de ebano, clarinetas em si, do, la, e B, tromboes tenor, rebecas, papel pautado para musica, methodos para todos os instrumentos, encorduação para violão, e um grande sortimento de overturas, duetos e outras muitas musicas para todos os instrumentos; na rua nova loja de Frederico Chaves, n. 5.

☞ Uma escrava de idade de 22 annos, cozinha, engomma, cose, faz varias qualidades de doces e refina assucar, na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Duas negrinhas de nação de idade de 10 a 11 annos, muito espertas, e optimas para todo o servico; na rua velha no primeiro sobrado a direita indo da ponte velha para S. Cruz, das 6 as 10 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

☞ Uma casa de pedra e cal sita na rua de S. Miguel nos affogados: nesta Typografia se dirá.

Escravos Fugidos

☞ No anno de 1825 fugio um moleque de nação, de idade de 10 para 12 annos, de nome Florencio, com os signaes seguintes: falla descansada, cabeça pontuda para traz, olhos grandes, pestanas compridas, e uma costura sobre uma das pernas da parte de fora acima do tornozello tem sido visto no engenho d'Agoa fria, districto do porto Calvo roga-se as pessoas particulares, capitães de campo, que delle souberem o apprehendão e o tragão ao seu senhor o escrivão Joaquim José Pereira dos Santos, morador na rua das Trincheiras sobrado D. 5, que dará cem mil reis de gratificação.

☞ Fugio no dia 8 do mez de Junho pp. um escravo de nação S. Thomé, de nome João, altura mediana, boa figura, sem barba, representa ter 20 a 22 annos, falla grossa e desembaracada, as canellas das pernas arqueão para a frente, os pés grossos, e dedos largos com signaes de bichas, costuma dizer que he forro, por vezes que tem já fugido, e muda de nome, tem sido pegado sempre na Praça, mas agora desconfia-se que fosse para fora; quem o pegar ou delle der noticia certa onde se possa ir buscar com segurança, dirija-se a Boa-Vista, rua do Rosario entrando para o pateo da Santa Cruz no sobrado de dous andares, no segundo, que será generosamente recompensado.

☞ Desapareceo no dia dous do corrente, um escravo creoulo de nome Antonio, de idade de 18 annos, official de alfaiate, alto, secco, bem preto, de bonita figura, e ja tem fugido por varias vezes, e costuma a se intitular forro; roga-se a todos os Srs. mestres alfaites se por a caso o dito escravo for trabalhar em algumas das tendas segundo o costume, hajão de o pegar e levar a seu Sr. na rua do Queimado D. 6, que gratificará.

☞ No dia primeiro de Junho fugio uma preta de nação costa, de nome Getrudes, fula, estatura regular, rosto redondo, olhos afumacentos, tem uma risca na testa, falla grossa, pernas finas, pés pequenos, levou vestido de assento branco com pintas rouxas ja uzado e um taboleiro pintado de verde; quem a pegar leve a rua da Cruz casa de Theresa Maria de Jesus.

☞ No dia 6 do corrente fugio uma negra ja de idade, de nação cabinda, levou saia branca com pintas cor de rosa, panno de baeta preta, cor fulla, olhos grandes e vermelhos, um tanto espadauda, no andar bota os pés para as bandas, de nome Ignacia, he muito desembarassada no fallar; quem a pegar leve a rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

☞ Desapareceo no dia 8 de Janeiro do corrente anno, um escravo de nome Thomaz, de nação angola, bem fallante que parece creoulo, de idade de 40 annos, tem um calombo na testa, muito fullo, rosto comprido com bastantes marcas de bechigas bucheixas meias puchadas para dentro, e as pernas arquiadas; roga-se a todas as anthoridades policiaes, e capitães de campo de fazerem todas as deligencias para o capturarem; o abaixo assignado tem por informações que o dito escravo se acha a coitado em uma casa fora da praça, motivo porque declara que nada exige da pessoa que o tem, unicamente o preço de 300,000 o quanto deo por elle, e sendo paga esta quantia não procederá contra essa pessoa; quem a pegar leve a rua do trapiche D. 14 — José Verissimo da Rocha.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 12.

BACELONA; Brigue Hespanhol José Francisco, Cap. Francisco Probem, carga algodão.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840